



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de matérias de copa e cozinha para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do município de Quixadá/CE.

2. DOS ITENS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MODELO N.03	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227624 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: MODELO N.03, DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. SUA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA É POLIDA, SEM REBARBAS, FACILITANDO A LIMPEZA E O MANUSEIO.			
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MODELO N.06	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227702 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: MODELO N.06, DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 CM DE COMPRIMENTO, 44 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
3	CALDERÃO HOTEL N° 26	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227750 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
4	CALDERÃO HOTEL N° 32	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227806 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 32CM. CAPACIDADE DE 23,8 LITROS.			
5	CALDERÃO HOTEL N° 40	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227854 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: EM ALUMÍNIO, LIXADO COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 40 CM. CAPACIDADE DE 45,2 LITROS.			
6	PANELA DE ALUMÍNIO 40	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227962 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: PANELA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 45,2 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO.			
7	CAÇAROLA ALUMÍNIO - N.26	150,0	Unidade
Catálogo:: 15227896 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: CAÇALORA N.26 COM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA: 26 CM CAPACIDADE: 6,2 LITROS, MATERIAL: ALUMÍNIO.			
8	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228010 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS POLIDA.			
9	FRIGIDEIRA DE FERRO COOK GRILL	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228066 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: 22X22 CM COM CABO DE MADEIRA É O UTENSÍLIO IDEAL PARA PREPARAR DELICIOSAS REFEIÇÕES. COM SEU MATERIAL RESISTENTE DE FERRO, GARANTE DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR. SEU CABO DE MADEIRA PROPORCIONA SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. A FRIGIDEIRA MEDIDAS:22X22X5CM.			
10	BANDEJA RETANGULAR DE INOX	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228114 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO E 33 CM DE LARGURA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGA DURABILIDADE.			
11	CUSCUZEIRA GRANDE ALUM - N.16	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228192 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: N.16 CUSCUZEIRA, COM BASE, TAMPA E ALÇAS. EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL. COM BASE E TAMPA. COM			



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE. ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS.

12	ESCORREDOR PARA MACARRÃO MEDIO	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228206 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: ESCORREDOR DE MACARRÃO COM ALÇA, LINHA HOTEL. FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO. NÚMERO 40. COM ALÇAS QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO. ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.			
13	LEITEIRA - N.16	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228266 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: LEITEIRA N.16 CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS COM AS ESPECIFICAÇÕES: LEITEIRA EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, COM ALÇAS EM QUELITE/ALUMÍNIO/ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA.			
14	PEGADOR EM AÇO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228374 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: 28,5 CM PEGADOR FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTURA: 28CM.			
15	PEGADOR INOX	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228418 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: PEGADOR INOX PARA SALADA 29CM.			
16	ESPREMEDOR DE ALHO	120,0	Unidade
Catálogo:: 15228464 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: Espremedor de alho 5x1 : Descaroçador de azeitonas, quebra nozes, abridor de lata e descamador de peixe Tamanho: 15cm			
17	ESPREMEDOR DE BATATA INOX	120,0	Unidade
Catálogo:: 15228512 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: ESPREMEDOR DE BATATA INOX			
18	PORTA GUARDANAPO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228542 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX 15X6X2,5CM.			
19	FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228616 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL, PARA TORTAS- ESPECIFICAÇÃO ? FORMA DE BOLO, EM ALUMINIO, REMOVIVEL, REDONDO TAMANHO GRANDE. MEDIDAS:30X30.			
20	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228676 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO Nº22.			
21	FORMAS PARA PIZZA N.30.	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228712 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: FORMAS PARA PIZZA N.30.			
22	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228768 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: COM GAVETA E TAMPA COM 4 DIVISORIAS.			
23	BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228832 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: BACIA PLÁSTICA DESIGN REDONDA, RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM (DIÂMETRO) 27,5CM(ALTURA).			
24	BACIA PLÁSTICA	150,0	Unidade
Catálogo:: 15228876 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: BACIA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 73 LITROS, DEVERÁ SER FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GARANTIR DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. SEU FORMATO DEVERÁ SER REDONDO. A BACIA POSSUI ALÇAS LATERAIS ERGONÔMICAS, QUE FACILITAM O MANUSEIO E O TRANSPORTE, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.			



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



25	CAIXA ORGANIZADORA - 12 DIVISÓRIAS	100,0	Unidade
Catálogo:: 15228906 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: CAIXA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHAMENTO COM TRAVA, COM 12 DIVISÓRIAS PEQUENAS, 2 DIVISÓRIAS GRANDES. MEDIDAS: 23X14X4 CM.			
26	COBRIDORES DE ALIMENTOS	30,0	Unidade
Catálogo:: 15228940 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: MATERIAL PLÁSTICO, COM PERFORAÇÃO NO TAMANHO IDEAL IMPEDINDO O CONTATO DO ALIMENTO COM INSETOS.			
27	ESCORREDOR DE PRATOS	150,0	Unidade
Catálogo:: 15229002 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: ESCORREDOR DE PRATOS PLÁSTICO INCOLOR			
28	CANECA PLÁSTICA	12000,0	Unidade
Catálogo:: 15229020 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: EM POLIPROPILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A, VIRGEM DE 1º USO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS FORMATO ARREDONDADO PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÉNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS. CANECA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICIPIO MEDINDO 6CMX6XM EM IMPRESSÃO DTF- UV. MEDIDAS DA CANECA: ALTURA 100MM, DIÂMETRO 84,96MM, LARGURA 13,5MM ALÇA, CAPACIDADE 480 ML, PESO 61g, NA COR AZUL. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, AS FICHAS TECNICAS E LAUDOS DE ENSAIOS DOS ITENS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13793/2012, RDC N° 51/2010 E RDC N° 56/2012 DEVIDAMENTE ACREDITADO PARA AVERIGUAÇÃO DE QUE ESTÁ SENDO ADQUIRIDO UM PRODUTO LIVRE DE BISFENOL A E COM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE SOLICITADO NO EDITAL.			
29	COLHER PLÁSTICA - COR AZUL	12000,0	Unidade
Catálogo:: 15229032 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: EM POLIPROPILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A, VIRGEM DE 1º USO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS FORMATO ARREDONDADO PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÉNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 16,7CM, CABO 10,2CM, CONCHA 6,5 CM, CAPACIDADE 10 ML, PESO 7G. NA COR AZUL.			
30	PRATO PLÁSTICO - COR AZUL	12000,0	Unidade
Catálogo:: 15229050 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: PRATO PP - EM POLIPROPILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A, VIRGEM DE 1º USO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS FORMATO ARREDONDADO PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÉNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS, MEDIDAS: ALTURA 35,5CM, DIÂMETRO 174MM (BOÇA), CAPACIDADE 528 ML, PESO. NA COR AZUL.			
31	FUNIL N.04	150,0	Unidade
Catálogo:: 15229080 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: FUNIL N.04 PLÁSTICO POLIPROPILENO			
32	DEPÓSITO DE PLÁSTICO	150,0	Unidade
Catálogo:: 15229106 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: 42X34 CAPACIDADE PARA 16,5L.			
33	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS	30,0	Unidade
Catálogo:: 15229124 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: QUADRADO MÉDIO 5 PEÇAS COMPATÍVEL COM FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS, ALÇAS LATERAIS FACILITAM O MANUSEIO QUANDO QUENTE OU EM BAIXAS TEMPERATURAS, TAMPA COM SALIÊNCIAS NAS EXTREMIDADES FACILITAM ABERTURA DO PRODUTO. AS MARCAÇÕES DE VOLUME TORNAM MAIS FÁCIL VER A QUANTIDADE DE ALIMENTOS ARMAZENADOS, JOGO CONTÉM (700ML - 1 PEÇA 1,2L - 1 PEÇA 1,8L - 1 PEÇA 3,3L - 1 PEÇA 5,7L - 1 PEÇA).			
34	DESCASCADOR DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES	150,0	Unidade
Catálogo:: 15229196 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: 5X1,5 TIPOS DE CORTES DIFERENTES EM UM SÓ PRODUTO PARA LEGUMES E FRUTAS, DESCASCA, FATIA, RALA E			



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



FAZ FIOS (GROSSO E FINO) LÂMINAS DE AÇO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS.

35	PENEIRA PLÁSTICO	150,0	Unidade
Catálogo:: 15229292 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: GRANDE, CABO 18CM.			
36	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 54,5X38	30,0	Unidade
Catálogo:: 15229366 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: CAPACIDADE PARA 35L.			
37	POTEPOTE PLASTICO HERMETICO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15229426 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: RETANGULAR ALTO, 1,5L			
38	JOGO DE POTES PLÁSTICOS	30,0	Unidade
Catálogo:: 15229456 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: 3 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE) PODE SER LEVADO PARA O MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. KIT COMPOSTO POR 1 POTE DE 400ML, 1 POTE DE 1L E 1 POTE DE 2L / DIMENSÃO (COMP X LARG X ALT) 22,0X22,1X8CM			
39	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (SALEIRO DE PAREDE)	30,0	Unidade
Catálogo:: 15229490 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: MATERIAL PLASTICO, COM PERFURAÇÃO NA ABA SUPERIOR QUE PERMITE COLOCÁ-LO PRESO NA PAREDE COM O AUXILIO DE PREGOS OU PARAFUSOS.			
40	ACENDEDOR DE FOGÃO	300,0	Unidade
Catálogo:: 15229518 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: TIPO PISTOLA -ESPECIFICAÇÃO - ACENDE POR FAISCA, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÃO: 7CM X 2CM X 29CM. CM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES E ETC.			
41	AFIADOR DE FACA	150,0	Unidade
Catálogo:: 15229548 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: MANUAL DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO DOIS SENTIDOS SUPORTE EM ABS CABO ERGONÔMICO DIMENSÕES: 7,5 X 5 X 20 CM.			
42	AVENTAL EM NAPA BAGUM	200,0	Unidade
Catálogo:: 15229582 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: AVENTAL NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR AZUL, MEDINDO 80CMX70CM, PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO 10X10CM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A AMOSTRA O LAUDO TÉCNICO DE PARÂMETROS RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
43	TOUCA - NA COR BRANCA	200,0	Unidade
Catálogo:: 15230042 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021		
Especificação:: CONFECCIONADA EM TELA POLIÉSTER E TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM LOGO DO MUNICÍPIO CONTER UMA ETIQUETA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS NA PARTE FRONTAL, REGULAGEM DA TOUCA EM ELÁSTICO 100% POLIÉSTER EMBUTIDO NO TECIDO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
44	BOLEIRA DE VIDRO GOURMET	10,0	Unidade



Catálogo:: 15230086 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: COM DIÂMETRO DE 32 CM, FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ELEGÂNCIA E RESISTÊNCIA. A TAMPA ACRÍLICA QUE ACOMPANHA A BOLEIRA DEVERÁ SER TRANSPARENTE.	
45 BOMBA MANUAL	30,0 Unidade
Catálogo:: 15230116 - Entidade	
Especificação:: GARRAFÃO GALÃO DE ÁGUA JUMBO 10 OU 20 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO CORES DISPONÍVEIS: AZUL - PODE SER UTILIZADA EM GALÕES DE 20 LITROS - VEDAÇÃO COMPLETA SEM VAZAMENTOS - BOMBEIA A ÁGUA COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA - GARANTIA E FACILIDADE NA TROCA.	
46 CAIXA TERMICA ISOPOR 60LT	100,0 Unidade
Catálogo:: 15230120 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: CAIXA TERMICA, ISOPOR COM DRENO E TAMPA, CAPACIDADE 60LT. MEDIDAS APROXIMADAS: 690X459X392MM.	
47 CESTO PORTA PÃO/BOLO	30,0 Unidade
Catálogo:: 15230134 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: COBERTURA TELA RETRÁTIL REDONDO 30CM NA COR MARROM-CLARO LISO.	
48 COLHER PARA COZINHA DE ARROZ	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230150 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM AÇO INOX 31CM.	
49 CONCHA - 33CM	250,0 Unidade
Catálogo:: 15230176 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 33CM.	
50 CONJUNTO 6 TAÇAS DE VIDRO	30,0 Unidade
Catálogo:: 15230208 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: CONJUNTO É COMPOSTO POR 6 TAÇAS DE VIDRO PARA SOBREMESA COM CAPACIDADE PARA 250ML.	
51 CONJUNTO COM 06 TAÇAS	30,0 Unidade
Catálogo:: 15230212 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA PAULISTA: CAPACIDADE 250ML DIMENSÕES 6,5X7X11 PESO 0,160KG	
52 CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 90ML	30,0 Unidade
Catálogo:: 15230254 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: DIMENSÕES: 22,0 X 12,5 X 10,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO: 1,33 KG. MATERIAL: VIDRO.	
53 COPO DE VIDRO	30,0 Unidade
Catálogo:: 15230272 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: COPO PARA ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML COM ALTURA MÍNIMA DE 130MM INCOLOR LISO TIPO OCA. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	
54 CUADOR DE PANO PARA CAFÉ	50,0 Unidade
Catálogo:: 15230376 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE.	
55 FACA 9 POLEGADAS	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230410 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: FACA EM INOX, CABO 9 POLEGADAS. MEDIDAS: 38CM.	
56 FACA PARA CORTE DE CARNES	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230440 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: 08 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO.	
57 FACA SERRILHADA	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230514 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: PARA PÃO, CABO BRANCO.	
58 FAQUEIRO 24 PEÇAS	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230544 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: EM AÇO INOX 420, CABO EM POLIPROPILENO	
59 GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230558 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: INOX, 2,2 LITROS.	
60 JARRA DE VIDRO 1L	150,0 Unidade
Catálogo:: 15230562 - Entidade	Natureza da despesa:: 33903021



Especificação:: COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO MEDINDO.			
61	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL	70,0	Unidade
Catálogo:: 15233390 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO BITOLA: 5/16" ROSCA GROSSA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM.			
62	POTE DE VIDRO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15233416 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: PARA BISCOITO 750ML			
63	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	300,0	Unidade
Catálogo:: 15233434 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: BRANCO SEM ABAS DIMENSÕES 22CM			
64	SUQUEIRA	10,0	Unidade
Catálogo:: 15233446 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: SUQUEIRA DE VIDRO INCOLOR COM TORNEIRA E TAMPA. CAPACIDADE DE 5 LITROS			
65	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES	150,0	Unidade
Catálogo:: 15233464 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: TÁBUA EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS:28 CM DE COMPRIMENTO X 38 CM DE LARGURA X 4MM DE ESPESSURA.			
66	TAÇAS DE VIDRO	150,0	Unidade
Catálogo:: 15233480 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA EM VIDRO CONTENDO 06 PEÇAS, CAPACIDADE: 400ML.			
67	TRAVESSA TIPO REFRATÁRIA	100,0	Unidade
Catálogo:: 15233508 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
68	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO	30,0	Unidade
Catálogo:: 15227732 - Entidade			Natureza da despesa:: 33903021
Especificação:: ASSADEIRA GRANDE COM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
Especificação:: FORMATO OVSL. MATERIAL: OPSLINE CAPACIDADE 3.000 ML, PODE SER USADO EM MICRO-ONDAS, LAVA LOUÇAS E FREEZER. COR: BRANCA.			

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 875.295,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, apurado a partir dos custos unitários estimados constantes no Anexo I deste Termo de Referência, considerando-se as respectivas quantidades e especificações nele indicadas.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



3.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 148 de 03 de maio de 2023.

4. PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2025.

5.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

5.4. A aquisição de material de copa e cozinha para as escolas da Rede Básica de Ensino de Quixadá/CE é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades educacionais, conforto suporte logístico às unidades de ensino. A infraestrutura escolar deve garantir condições específicas para o preparo e consumo de alimentos, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade da merenda e o bem-estar de alunos, professores e funcionários. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a rotina diária, impactando a eficiência dos serviços de alimentação e a higiene nos espaços compartilhados.

5.5. A demanda decorre da necessidade contínua de preparação e adequação dos utensílios usados na preparação, armazenamento e distribuição de alimentos, tendo em vista o desgaste natural desses itens e o aumento progressivo da demanda escolar. A padronização e a qualidade dos materiais adquiridos são fatores determinantes para a segurança alimentar, o atendimento às normas sanitárias e a otimização dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam aplicados de forma eficiente e sustentável. Além disso, a manutenção adequada dos insumos de copa e cozinha possibilita maior celeridade e organização nos processos de preparo e oferta de refeições, garantindo o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normativas correlatas.

5.6. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa aprimorar as condições estruturais das unidades escolares, impactando positivamente na qualidade da educação oferecida. O fornecimento regular desses materiais permite que as escolas operem sem interferência ou precariedade nos serviços essenciais de suporte, refletindo diretamente no desempenho e na permanência dos alunos no ambiente escolar. Dessa forma, a



aquisição planejada e criteriosa de armas e equipamentos de copa e cozinha não apenas atende a uma exigência administrativa, mas reforça o compromisso de gestão pública com eficiência, transparência e melhoria contínua do ensino no município de Quixadá.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

6.2. A Modalidade de Contratação será PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

7.2 - Com base no art. 17º Nº 11.462 de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: "*A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil*".

8. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única. A(s) empresa(s) que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Antônio Magalhães – 457 – Jardim dos Monolitos – Quixadá/CE – CEP: 63.909-150.**

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

Fiscalização

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

9.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



9.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor de Contrato

9.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Exigências de habilitação. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilidade Jurídica

10.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

10.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



- 10.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 10.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- 10.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 10.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 10.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;
- 10.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

10.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 10.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 10.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 10.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 10.4.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 10.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 10.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

10.5. Da Qualificação Econômica Financeira

- 10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 10.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



10.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

10.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 Da Qualificação Técnica

10.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

10.6.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

10.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

10.6.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.8.1. o prazo de validade;
- 11.8.2. a data da emissão;
- 11.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 11.8.5. o valor a pagar; e
- 11.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

11.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de Pagamento

11.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



- 14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):

- 14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
- Atualização: junho/2022.



14.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15. DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

15.1 Ultrapassada a fase de lances, o Agente de Contratações/Pregoeiro comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, O licitante classificado temporariamente em 1º lugar deverão apresentar 01 (uma) amostras de cada item cotado, sob pena de desclassificação.

15.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 03 (TRÊS) dias úteis a contar da solicitação procedida pelo o Agente de Contratações/Pregoeiro, as quais deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação situado a Av. Dr. Antônio Magalhães - 457 – Jardim dos Monólitos – Quixadá/CE, nos horários de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 até as 16:00 horas e nas sexta-feira das 07:30 as 11:00 horas para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

15.3. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
 - I) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Quixadá – Ceará, 17 de julho de 2025.

Bruna de Sousa Silva

Bruna de Sousa Silva

PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

MEMBRO

Lorena Barbosa de Oliveira

Lorena Barbosa de Oliveira

MEMBRO

De acordo:

[Assinatura]
VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ

Secretaria da Educação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MODELO N.03	112,0	Unidade	R\$ 58,08	R\$ 6.504,96
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MODELO N.06	112,0	Unidade	R\$ 237,50	R\$ 26.600,00
3	CALDERÃO HOTEL N° 26	112,0	Unidade	R\$ 139,17	R\$ 15.587,04
4	CALDERÃO HOTEL N° 32	112,0	Unidade	R\$ 51,39	R\$ 5.755,68
5	CALDERÃO HOTEL N° 40	113,0	Unidade	R\$ 416,74	R\$ 47.091,62
6	CAÇAROLA ALUMÍNIO - N.26	113,0	Unidade	R\$ 118,53	R\$ 13.393,89
7	PANELA DE ALUMÍNIO 40	113,0	Unidade	R\$ 439,00	R\$ 49.607,00
8	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	113,0	Unidade	R\$ 229,41	R\$ 25.923,33
9	FRIGIDEIRA DE FERRO COOK GRILL	113,0	Unidade	R\$ 194,32	R\$ 21.958,16
10	BANDEJA RETANGULAR DE INOX	113,0	Unidade	R\$ 92,62	R\$ 10.466,06
11	CUSCUZEIRA GRANDE ALUM - N.16	112,0	Unidade	R\$ 59,72	R\$ 6.688,64
12	ESCORREDOR PARA MACARRÃO MEDIO	112,0	Unidade	R\$ 139,31	R\$ 15.602,72
13	LEITEIRA - N.16	112,0	Unidade	R\$ 122,85	R\$ 13.759,20
14	PEGADOR EM AÇO	22,0	Unidade	R\$ 21,54	R\$ 473,88
15	PEGADOR INOX	22,0	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 389,40
16	ESPREMEDOR DE ALHO	89,0	Unidade	R\$ 73,19	R\$ 6.513,91
17	ESPREMEDOR DE BATATA INOX	89,0	Unidade	R\$ 86,34	R\$ 7.684,26
18	PORTA GUARDANAPO	22,0	Unidade	R\$ 33,13	R\$ 728,86
19	FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL	22,0	Unidade	R\$ 107,95	R\$ 2.374,90
20	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO	22,0	Unidade	R\$ 33,04	R\$ 726,88
21	FORMAS PARA PIZZA N.30.	22,0	Unidade	R\$ 36,70	R\$ 807,40
68	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO	22,0	Unidade	R\$ 146,82	R\$ 3.230,04
Valor total do lote: R\$ 281.867,83					

LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA EPP					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MODELO N.03	38,0	Unidade	R\$ 58,08	R\$ 2.207,04
2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - MODELO N.06	38,0	Unidade	R\$ 237,50	R\$ 9.025,00
3	CALDERÃO HOTEL N° 26	38,0	Unidade	R\$ 139,17	R\$ 5.288,46
4	CALDERÃO HOTEL N° 32	38,0	Unidade	R\$ 51,39	R\$ 1.952,82
5	CALDERÃO HOTEL N° 40	37,0	Unidade	R\$ 416,74	R\$ 15.419,38
6	CAÇAROLA ALUMÍNIO - N.26	37,0	Unidade	R\$ 118,53	R\$ 4.385,61
7	PANELA DE ALUMÍNIO 40	37,0	Unidade	R\$ 439,00	R\$ 16.243,00
8	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	37,0	Unidade	R\$ 229,41	R\$ 8.488,17
9	FRIGIDEIRA DE FERRO COOK GRILL	37,0	Unidade	R\$ 194,32	R\$ 7.189,84
10	BANDEJA RETANGULAR DE INOX	37,0	Unidade	R\$ 92,62	R\$ 3.426,94



11	CUSCUZEIRA GRANDE ALUM - N.16	38,0	Unidade	R\$ 59,72	R\$ 2.269,36
12	ESCORREDOR PARA MACARRÃO MEDIO	38,0	Unidade	R\$ 139,31	R\$ 5.293,78
13	LEITEIRA - N.16	38,0	Unidade	R\$ 122,85	R\$ 4.668,30
14	PEGADOR EM AÇO	8,0	Unidade	R\$ 21,54	R\$ 172,32
15	PEGADOR INOX	8,0	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 141,60
16	ESPREMEDOR DE ALHO	31,0	Unidade	R\$ 73,19	R\$ 2.268,89
17	ESPREMEDOR DE BATATA INOX	31,0	Unidade	R\$ 86,34	R\$ 2.676,54
18	PORTA GUARDANAPO	8,0	Unidade	R\$ 33,13	R\$ 265,04
19	FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL	8,0	Unidade	R\$ 107,95	R\$ 863,60
20	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO	8,0	Unidade	R\$ 33,04	R\$ 264,32
21	FORMAS PARA PIZZA N.30.	8,0	Unidade	R\$ 36,70	R\$ 293,60
63	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO	8,0	Unidade	R\$ 146,82	R\$ 1.174,56

Valor total do lote: R\$ 93.978,17

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
22	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO	22,0	Unidade	R\$ 37,46	R\$ 824,12
23	BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS	113,0	Unidade	R\$ 72,33	R\$ 8.173,29
24	BACIA PLÁSTICA	113,0	Unidade	R\$ 62,42	R\$ 7.053,46
25	CAIXA ORGANIZADORA - 12 DIVISÓRIAS	75,0	Unidade	R\$ 42,96	R\$ 3.222,00
26	COBRIDORES DE ALIMENTOS	22,0	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 292,16
27	ESCORREDOR DE PRATOS	113,0	Unidade	R\$ 84,86	R\$ 9.589,18
28	CANECA PLÁSTICA	9000,0	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 73.620,00
29	COLHER PLÁSTICA - COR AZUL	9000,0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 9.630,00
30	PRATO PLÁSTICO - COR AZUL	9000,0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 63.000,00
31	FUNIL N.04	113,0	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 707,38
32	DEPÓSITO DE PLÁSTICO	113,0	Unidade	R\$ 91,77	R\$ 10.370,01
33	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS	22,0	Unidade	R\$ 77,48	R\$ 1.704,56
34	DESCASCADOR DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES	114,0	Unidade	R\$ 40,49	R\$ 4.615,86
35	PENEIRA PLÁSTICO	114,0	Unidade	R\$ 15,12	R\$ 1.723,68
36	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 54,5X38	22,0	Unidade	R\$ 192,15	R\$ 4.227,30
37	POTEPOTE PLASTICO HERMETICO	22,0	Unidade	R\$ 103,61	R\$ 2.279,42
38	JOGO DE POTES PLÁSTICOS	22,0	Unidade	R\$ 69,10	R\$ 1.520,20
39	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (SALEIRO DE PAREDE)	22,0	Unidade	R\$ 16,41	R\$ 361,02

Valor total do lote: R\$ 202.913,64

LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA EPP					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
22	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO	8,0	Unidade	R\$ 37,46	R\$ 299,68
23	BACIA EM PLÁSTICO 50 LITROS	37,0	Unidade	R\$ 72,33	R\$ 2.676,21
24	BACIA PLÁSTICA	37,0	Unidade	R\$ 62,42	R\$ 2.309,54



25	CAIXA ORGANIZADORA - 12 DIVISÓRIAS	25,0	Unidade	R\$ 42,96	R\$ 1.074,00
26	COBRIDORES DE ALIMENTOS	8,0	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 106,24
27	ESCORREDOR DE PRATOS	37,0	Unidade	R\$ 84,86	R\$ 3.139,82
28	CANECA PLÁSTICA	3000,0	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00
29	COLHER PLÁSTICA - COR AZUL	3000,0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
30	PRATO PLÁSTICO - COR AZUL	3000,0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
31	FUNIL N.04	37,0	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 231,62
32	DEPÓSITO DE PLÁSTICO	37,0	Unidade	R\$ 91,77	R\$ 3.395,49
33	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS	8,0	Unidade	R\$ 77,48	R\$ 619,84
34	DESCASCADOR DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES	36,0	Unidade	R\$ 40,49	R\$ 1.457,64
35	PENEIRA PLÁSTICO	36,0	Unidade	R\$ 15,12	R\$ 544,32
36	DEPÓSITO DE PLÁSTICO 54,5X38	8,0	Unidade	R\$ 192,15	R\$ 1.537,20
37	POTEPOTE PLASTICO HERMETICO	8,0	Unidade	R\$ 103,61	R\$ 828,88
38	JOGO DE POTES PLÁSTICOS	8,0	Unidade	R\$ 69,10	R\$ 552,80
39	DEPOSITO PARA CONDIMENTOS (SALEIRO DE PAREDE)	8,0	Unidade	R\$ 16,41	R\$ 131,28

Valor total do lote: R\$ 67.654,56

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
40	ACENDEDOR DE FOGÃO	225,0	Unidade	R\$ 21,20	R\$ 4.770,00
41	AFIADOR DE FACA	113,0	Unidade	R\$ 48,36	R\$ 5.464,68
42	AVENTAL EM NAPA BAGUM	150,0	Unidade	R\$ 38,40	R\$ 5.760,00
43	TOUCA - NA COR BRANCA	150,0	Unidade	R\$ 27,86	R\$ 4.179,00
44	BOLEIRA DE VIDRO GOURMET	7,0	Unidade	R\$ 136,02	R\$ 952,14
45	BOMBA MANUAL	23,0	Unidade	R\$ 41,01	R\$ 943,23
46	CAIXA TERMICA ISOPOR 60LT	75,0	Unidade	R\$ 159,55	R\$ 11.966,25
47	CESTO PORTA PÃO/BOLO	23,0	Unidade	R\$ 83,29	R\$ 1.915,67
48	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ	113,0	Unidade	R\$ 51,82	R\$ 5.855,66
49	CONCHA - 33CM	188,0	Unidade	R\$ 25,22	R\$ 4.741,36
50	CONJUNTO 6 TAÇAS DE VIDRO	23,0	Unidade	R\$ 254,77	R\$ 5.859,71
51	CONJUNTO COM 06 TAÇAS	23,0	Unidade	R\$ 90,55	R\$ 2.082,65
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 90ML	23,0	Unidade	R\$ 76,85	R\$ 1.767,55
53	COPO DE VIDRO	23,0	Unidade	R\$ 92,82	R\$ 2.134,86
54	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ	38,0	Unidade	R\$ 19,70	R\$ 748,60
55	FACA 9 POLEGADAS	113,0	Unidade	R\$ 151,14	R\$ 17.078,82
56	FACA PARA CORTE DE CARNES	113,0	Unidade	R\$ 55,68	R\$ 6.291,84
57	FACA SERRILHADA	113,0	Unidade	R\$ 19,49	R\$ 2.202,37
58	FAQUEIRO 24 PEÇAS	113,0	Unidade	R\$ 81,12	R\$ 9.166,56
59	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	113,0	Unidade	R\$ 302,99	R\$ 34.237,87
60	JARRA DE VIDRO 1L	113,0	Unidade	R\$ 32,96	R\$ 3.724,48
61	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL	52,0	Unidade	R\$ 172,73	R\$ 8.981,96



62	POTE DE VIDRO	23,0	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 407,10
63	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	225,0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 4.610,25
64	SUQUEIRA	7,0	Unidade	R\$ 518,18	R\$ 3.627,26
65	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES	113,0	Unidade	R\$ 65,27	R\$ 7.375,51
66	TAÇAS DE VIDRO	113,0	Unidade	R\$ 90,68	R\$ 10.246,84
67	TRAVESSA TIPO REFRATÁRIA	70,0	Unidade	R\$ 66,08	R\$ 4.625,60
Valor total do lote: R\$ 171.717,82					

LOTE 06 - COTA EXCLUSIVA EPP					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
40	ACENDADOR DE FOGÃO	75,0	Unidade	R\$ 21,20	R\$ 1.590,00
41	AFIADOR DE FACA	37,0	Unidade	R\$ 48,36	R\$ 1.789,32
42	AVENTAL EM NAPA BAGUM	50,0	Unidade	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
43	TOUCA - NA COR BRANCA	50,0	Unidade	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
44	BOLEIRA DE VIDRO GOURMET	3,0	Unidade	R\$ 136,02	R\$ 408,06
45	BOMBA MANUAL	7,0	Unidade	R\$ 41,01	R\$ 287,07
46	CAIXA TERMICA ISOPOR 60LT	25,0	Unidade	R\$ 159,55	R\$ 3.988,75
47	CESTO PORTA PÃO/BOLO	7,0	Unidade	R\$ 83,29	R\$ 583,03
48	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ	37,0	Unidade	R\$ 51,82	R\$ 1.917,34
49	CONCHA - 33CM	62,0	Unidade	R\$ 25,22	R\$ 1.563,64
50	CONJUNTO 6 TAÇAS DE VIDRO	7,0	Unidade	R\$ 254,77	R\$ 1.783,39
51	CONJUNTO COM 06 TAÇAS	7,0	Unidade	R\$ 90,55	R\$ 633,85
52	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS COM PIRES DE 90ML	7,0	Unidade	R\$ 76,85	R\$ 537,95
53	COPO DE VIDRO	7,0	Unidade	R\$ 92,82	R\$ 649,74
54	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ	12,0	Unidade	R\$ 19,70	R\$ 236,40
55	FACA 9 POLEGADAS	37,0	Unidade	R\$ 151,14	R\$ 5.592,18
56	FACA PARA CORTE DE CARNES	37,0	Unidade	R\$ 55,68	R\$ 2.060,16
57	FACA SERRILHADA	37,0	Unidade	R\$ 19,49	R\$ 721,13
58	FAQUEIRO 24 PEÇAS	37,0	Unidade	R\$ 81,12	R\$ 3.001,44
59	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	37,0	Unidade	R\$ 302,99	R\$ 11.210,63
60	JARRA DE VIDRO 1L	37,0	Unidade	R\$ 32,96	R\$ 1.219,52
61	MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL	18,0	Unidade	R\$ 172,73	R\$ 3.109,14
62	POTE DE VIDRO	7,0	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 123,90
63	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	75,0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 1.536,75
64	SUQUEIRA	3,0	Unidade	R\$ 518,18	R\$ 1.554,54
65	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES	37,0	Unidade	R\$ 65,27	R\$ 2.414,99
66	TAÇAS DE VIDRO	37,0	Unidade	R\$ 90,68	R\$ 3.355,16
67	TRAVESSA TIPO REFRATÁRIA	30,0	Unidade	R\$ 66,08	R\$ 1.982,40
Valor total do lote: R\$ 57.163,48					

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 875.295,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).